



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2202/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 04 de Abril de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região</p> <p>Desembargadora Joseane Dantas dos Santos Presidente e Corregedora</p> <p>Desembargadora Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues Vice-Presidente e Ouvidora</p>	<p>Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59063900</p> <p>Telefone(s) : (84)4006-3000</p> <p>Email(s) : dejt@trt21.jus.br</p>
---	---

**Gabinete da Presidência**

Edital

Edital

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

EDITAL  
03 de abril de 2017.

ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO PARA  
APROVEITAMENTO FUTURO

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO que este Tribunal Regional não possui vagas disponíveis para o 1º Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho;  
CONSIDERANDO a disciplina do art. 13 da Resolução n.º 182, de 24 de fevereiro de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

RESOLVE, AD REFERENDUM DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO:

Tornar público o EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO VISANDO AO APROVEITAMENTO FUTURO para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

**1 – DOS CARGOS**

O procedimento de remoção observará os critérios estabelecidos na Resolução n.º 182, de 24 de fevereiro de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e destinar-se-ão para provimento futuro de cargo(s) de Juiz do Trabalho Substituto no âmbito deste Tribunal Regional, considerando-se a situação excepcional e transitória prevista no art. 13 da mencionado Resolução.

**2 – DA INSCRIÇÃO**

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, o interessado deverá formular pedido de remoção à Presidência do Tribunal, no endereço Av. Capitão Mor-Gouveia, 3104, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59063-900, diretamente ou por meio de SEDEX, instruído com certidão do Tribunal de origem de comunicação de seu interesse em remoção futura para este Tribunal e de sua posição de antiguidade na carreira, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3 – DO PROCEDIMENTO**

3.1 – Vencido o prazo do edital, este Tribunal Regional informará à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) a relação dos inscritos para remoção futura, visando à formação do cadastro de interessados.

3.2 – Ao tempo do surgimento da vaga, a ENAMAT informará a este Tribunal Regional do trabalho a relação dos candidatos aptos à remoção, observando-se o critério de antiguidade na carreira.

3.3 – Após a informação prestada pela ENAMAT, terá início o procedimento de remoção, por meio de edital específico, no qual se explicitará o trâmite, o prazo e os documentos exigidos pelo art. 12 da Resolução n.º 182, de 24 de fevereiro de 2007, do CSJT e outros que este Tribunal Regional entender pertinentes para a aceitação do magistrado inscrito.

3.4 – Apenas os juízes inscritos e que participarem do cadastro administrado pela ENAMAT poderão concorrer à remoção nas vagas que surgirem, mantendo-se a lista até o julgamento do pedido de remoção do último inscrito no cadastro de interessados.

**4 – DA PUBLICIDADE**

O resultado final do presente procedimento será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no sítio eletrônico do TRT da 21ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, publicado pelos e nos mesmos meios indicados acima.  
Natal, 03 de Abril de 2017.

AUXILIADORA RODRIGUES  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE

**Portaria**

**Portaria**

PORTARIA TRT21- GP Nº 364/2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 25, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando, ainda, os termos do Ofício nº 012/2017 - GDBH,

**R E S O L V E:**

Remover GLEIDE MARIA DA FONSECA ALADIM, matrícula 308.21.9284, para a Escola Judicial, com efeitos a contar da publicação do Ato de exoneração da referida servidora.

Publique-se.

Natal-RN, 04 de abril de 2017.

AUXILIADORA RODRIGUES  
Desembargadora Presidente

**ÍNDICE**

Gabinete da Presidência	1
Edital	1
Edital	1
Portaria	2
Portaria	2